



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

Data: 16 de junho de 2023. Local: Sede Angélica - Av. Angélica, 2364 – Higienópolis – São Paulo/SP. Coordenação: Eng. Eletric. Paulo Takeyama. -----
Início: 09h12min. Término: 11h43 min. -----

Presentes: ADOLFO EDUARDO DE CASTRO; ALCEU FERREIRA ALVES; ALESSIO BENTO BORELLI; ÁLVARO MARTINS; ANTONIO JOSÉ DA CRUZ; CARLOS ALBERTO MININ; CARLOS FERREIRA DA SILVA SEEGER; CELSO RENATO DE SOUZA; CLAUDINEI ISRAEL SOBRINHO; CONCEIÇÃO APARECIDA NORONHA GONÇALVES; DANIEL CHIARAMONTE PERNA; DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA; DENISE MINTE DE ALMEIDA; EDSON LUIZ MARTELLI; EDUARDO NADALETO DA MATTA; EMERSON YOKOYAMA; FERNANDO TRIZOLIO JUNIOR; GILBERTO CHACUR; HENRIQUE MONTEIRO ALVES; HEVERTON BACCA SANCHES; IVAM SALOMÃO LIBONI; JOÃO CLAUDINEI ALVES; JOAQUIM GONÇALVES COSTA NETO; JONAS LUIZ ADORNO PEREIRA; JOSÉ ARMANDO BORNELLO; JOSÉ EUGENIO DIAS TOFFOLI; JOSÉ LUIZ FARES; LAERCIO RODRIGUES NUNES; LUCAS HAMILTON CALVE; LUÍS FERNANDO DE SOUZA; LUIZ ALBERTO TANNOUS CHALLOUTS; LUIZ ANTONIO MOREIRA SALATA; NUNZIANTE GRAZIANO; ONIVALDO MASSAGLI; OSVALDO PASSADORE JUNIOR; PAULO TAKEYAMA; PEDRO ALESSANDRO IUGHETTI; PETER RICARDO DE OLIVEIRA; RAONI LOURENÇO ANDRADE RAMOS; REINALDO BORELLI; RENAN MARQUES SUAREZ CARDOSO; RICARDO GONÇALVES DA SILVA; RICARDO MASSASHI ABE; RONALD VAGNER BRAGA MARTINS; VALDEMIR SOUZA DOS REIS; VICTOR GABRIEL DE SOUZA ALBIERI; WAGNER DE SOUZA ORLANDO .-----

Ausências justificadas JOSÉ ANTONIO BUENO; OTTO LATSKE. -----

Licenciados: LEALDINO SAMPAIO PEDREIRA FILHO. -----

Ausências injustificadas: JOLINDO RENNO COSTA; -----

Apoio Técnico e Administrativo: Felipe Neves de Moraes, Álvaro José de Souza, Kadine Alves Coelho e Djalma Silva Cabral. -----

ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão: -----

Após verificação do quórum regimental, foi iniciada a reunião às 09 horas e 12 minutos. -----

ITEM II – Leitura e Apreciação da Súmula da Reunião Ordinária Número 624, de 12/05/2023:

Colocada em votação, foi aprovada com a abstenção dos Conselheiros Daniel Chiaramonte Perna e Osvaldo Passadore Junior. -----

ITEM III – Leitura de Extrato de Correspondências: -----

Principais correspondências recebidas: Não houve. -----

Principais correspondências emitidas: Não houve. -----

ITEM IV - Comunicados: -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

IV.1 – Coordenador: Falou sobre Tabela TOS, montagem de plataforma, padronização dos processos Govadm, sem direcionamentos, formação de subgrupo da educação; comunicação em breve; Laerte R: processos eletrônicos disponibilizados com maior facilidade de análise;-----

IV.2 – Conselheiros: -----
- Fernando Trizolio: Informa que haverá reunião de Diretoria na data de hoje às 11h e precisará se ausentar. -----
- Osvaldo Passadore: Fez menção para funcionária Bianca Pereira, evento Energia, realização em 06 de julho. -----

ITEM V – Relações para referendo: -----

V.1 – Relações de Pessoas Físicas e Relações de Pessoas Jurídicas para referendo: -----
RELAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS A200564: 1) Com referência aos números de ordem 25, 53, 110, 150 e 170: referendar com a atualização da restrição de atividades. 2) Referendar todos os demais itens da referida relação. -----
RELAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS A200582: Referendar todos os itens da referida relação. -----

ITEM VI – Julgamento de Processos da pauta: -----

PROCESSOS DESTACADOS: -----
Destaques da Mesa: 01, 02, 03, 13, 18, 20, 24, 28, 34, 43, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 90. -
Destaques dos Conselheiros: Daniel Lucas de Oliveira: 12; Emerson Yokoyama: 45. -----

NÚMERO DE ORDEM: 01 - Processo nº: **PR-54/2020** - ASSUNTO: PROCESSOS QUE RETORNAM À CÂMARA APÓS VISTAS CONCEDIDAS - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
[REDAZIDO] DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Vistor:** Pelo INDEFERIMENTO da extensão de atribuições profissionais solicitado pelo Eng. Mecânico [REDAZIDO]. -----

NÚMERO DE ORDEM: 02 - Processo nº: **SF-2584/2021** – ASSUNTO: PROCESSOS QUE RETORNAM À CÂMARA APÓS VISTAS CONCEDIDAS - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO].
DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator:** Pelo arquivamento do processo, tendo em vista que a empresa alvo de nossa fiscalização segue registrada em outro conselho, com profissionais suficientes e identificados perante a sociedade.-----

NÚMERO DE ORDEM: 03 - Processo nº: **SF-4550/2021** - ASSUNTO: PROCESSOS QUE RETORNAM À CÂMARA APÓS VISTAS CONCEDIDAS - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] -
DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pelo cancelamento do Auto de Infração aplicado à Empresa [REDAZIDO], bem como o consequente cancelamento da multa**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

aplicada. -----

NÚMERO DE ORDEM: 12 - PROCESSO Nº: **C-371/2020 V2 c/ Orig.** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **conceder “vistas” ao Conselheiro Daniel Lucas de Oliveira.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 13 - PROCESSO Nº: **C-427/2020** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pelo deferimento do pedido de concessão aos formados no ano de 2020-2º semestre, do curso de Engenharia Elétrica pela Faculdade [REDAZIDO], as atribuições previstas no art. 33 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas “f” a “i” e alínea “j” aplicada às alíneas citadas, bem como previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas nos art. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro(a) Eletricista (código 121-08-00 da Tabela de Títulos do CONFEA.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 18 - Processo nº: **F-175/2020**- ASSUNTO: REQUER REGISTRO – NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] – DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Por referendar os Engenheiros Eletricistas [REDAZIDO], como responsáveis técnicos da empresa [REDAZIDO], nas atividades na área de Engenharia Elétrica. Encaminhamento para a Câmara de Agronomia, em função do referendo do profissional Engenheiro Agrônomo [REDAZIDO].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 20 - PROCESSO Nº : **F-659/2021**- ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pelo deferimento do registro do profissional como seu responsável técnico solicitado pela empresa [REDAZIDO].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 24 - PROCESSO Nº : **F-2797/2014** - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: favorável ao registro do profissional no desempenho de cargo e função da empresa interessada.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 28 - PROCESSO Nº : **PR-727/2021** - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA / REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

conceder “vistas” ao Conselheiro Daniel Lucas de Oliveira. -----
NÚMERO DE ORDEM: 34 - PROCESSO Nº: **SF-162/2020** - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59
DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o
parecer do Conselheiro Relator: Pelo encaminhamento deste processo à SUPFIS, para que uma
nova diligência de fiscalização seja realizada, com o intuito de verificar se a empresa
interessada efetivamente não exerce atividades técnicas fiscalizadas pelo sistema
CONFEA/CREA, o que poderia dispensá-la da necessidade de registro e, portanto, pela
consequente anulação do auto de infração emitido.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 43 - PROCESSO Nº: **SF-3594/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59
DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **retirar o
processo de pauta.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 45 - PROCESSO Nº: **SF-3985/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59
DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]. - DECIDIU: **A VISTA DE
TODO O EXPOSTO A CEEE DECIDIU: pela manutenção do Auto de Infração nº.
2935/2021..** -----

NÚMERO DE ORDEM: 60 - PROCESSO Nº : **SF-3441/2020** - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E"
DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: para o cancelamento da multa e para o
arquivamento do processo.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 61 - PROCESSO Nº: nº **SF-4928/2020** - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E"
DO ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU:
retirar o processo de pauta. -----

NÚMERO DE ORDEM: 62 - PROCESSO **SF-2107/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "B" DO
ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] -
DECIDIU **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: mantenho a decisão de autuação do
profissional com pagamento de multa.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 64 - PROCESSO Nº: **001059/2022**- ASSUNTO: PROFISSIONAIS /
ANOTAÇÃO DE CURSO / TÍTULO - NOME DO INTERESSADO [REDAZIDO] -
DECIDIU: **por acrescentar a denominação “Especialista em Engenharia Elétrica” ao título do
profissional egresso da turma de Engenharia Civil sem extensão de atribuições.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 65 - PROCESSO Nº: **001308/2022**- ASSUNTO: PROFISSIONAIS /
ANOTAÇÃO DE CURSO / TÍTULO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

: Aprovar o voto do Conselheiro relator com a modificação de retirada do item 1). 2) Pela fixação das atribuições profissionais discriminadas no Art. 2º da Resolução nº 1.100, de 24 de maio de 2018, do CONFEA, de forma parcial, a saber: alíneas “a”, “c”, “d” e “h” do Art. 7º da Lei nº 5.194/66, combinadas com as atividades 1 a 4, 6 a 9, 13 a 15, do Art. 5º, § 1º da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes a requisitos de software, sistemas e soluções de software, evolução de software, integração local e remota de sistemas de software. -----

NÚMERO DE ORDEM: 66 - PROCESSO Nº: **001681/2023** - ASSUNTO: de REGISTRO INSTITUCIONAL / REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Pelo indeferimento do registro da** [REDAZIDO]. -----

NÚMERO DE ORDEM: 67 - PROCESSO Nº: **000816/2022** - ASSUNTO: INFRAÇÃO INCIDÊNCIA - PJ / ARTIGO 59º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **eu indefiro o auto de infração 153 /2022, com cancelamento da multa e solicito o arquivamento do processo.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 69 - PROCESSO Nº: **002154/2022** - ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO / ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **para o e que a comissão de encaminhamento desse processo para o comite de Ética do CREA-SP ética julge em primeira instância denúncias de infração do Código de Ética Profissional apontada pelo denunciante se achar pertinente somente os fatos apresentados sem a necessidade de esperar o transito julgado dos tribunais de justiça.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 71 - PROCESSO Nº: **003062/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU **Por retirar de pauta para aplicação da Instrução 2615/22.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 90 - PROCESSO Nº : **016503/2022** - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Aprovar o voto do relator com a retirada do item 1). 2 – que o processo seja encaminhado para a CEEM, por se tratar de um engenheiro Mecânico Eletricista.** -----

PROCESSOS NÃO DESTACADOS: -----

NÚMERO DE ORDEM: 04 - Processo nº: **A-150/2020** - ASSUNTO: CANCELAMENTO/NULIDADE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo Deferimento da solicitação de cancelamento da ART.** -

NÚMERO DE ORDEM: 05 - PROCESSO Nº **A-632/2020** - ASSUNTO: CANCELAMENTO/NULIDADE DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pelo indeferimento do cancelamento da ART conforme decisão da CEEE no dia 18/12/2020.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 06 - PROCESSO Nº : **C-164/2018** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2018 e 2019 as atribuições previstas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) Eletricista (código 121-08-00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 07 - PROCESSO Nº : **C-243/2005 V3 c/ V2 e Orig.-** ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: 1. Pela revisão de cadastramento do Curso de Engenharia de Produção Elétrica para alterar o nome, a partir de 2013-1, para “Curso de Engenharia Elétrica, oferecido pelo [REDAZIDO]; 2. Pela fixação aos egressos dos anos de 2013 a 2019-2 do “Curso de Engenharia Elétrica, oferecido pelo [REDAZIDO], das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no arg. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea, com o Título Profissional Engenheiro(a) Eletricista (Cód. 121-08-00), conforme anexo da Resolução nº 473/2002 do Confea”; 3. Por oficialiar a [REDAZIDO] para que renove o cadastramento do Curso de Engenharia Elétrica por meio do envio da documentação conforme a Resolução nº 1073/2016 do Confea e respectivos anexos devidamente preenchidos.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 08 - PROCESSO Nº: **C-261/2000 V16 c/ V15** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Por conceder aos egressos dos anos de 2019 e 2020 as atribuições “do artigo 7º da Lei 5.194/66, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução 427/99 do CONFEA”, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Controle e Automação” (código 121/03/00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA).**-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 09 - PROCESSO Nº: **C-271/2004** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -
NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] – DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Em análise a documentação apresentada, o curso de Ciência da Computação ofertado pela Universidade de Araraquara – UNIARA, não caracteriza afeto às áreas privativas fiscalizadas pelo sistema CONFEA/CREA, não havendo necessidade de cadastramento nem por definir atribuições profissionais para os egressos do curso em questão.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 10 - PROCESSO Nº: **C-294/2015 v2 c/ Orig.** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: 1.Pela revisão de cadastramento do curso de graduação para “Engenharia Eletrônica, oferecido pela Faculdade [REDAZIDO]; 2.Pela fixação aos egressos do curso de “Engenharia Eletrônica, oferecido pela [REDAZIDO], das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no arg. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das seguintes competências relacionadas no Artigo 9º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos, com o Título Profissional Engenheiro(a) Eletricista - Eletrônica (Cód. 121-08-01), conforme anexo da Resolução nº 473/2002 do Confea”; 3. Reeditar os conteúdos do Ofício nº 3032/2016- [REDAZIDO], de 14/03/2016 (fl. 155) e Ofício nº 9559/2017- [REDAZIDO], de 31/07/2017 (fl. 158) que solicitam à [REDAZIDO] informar se houve alterações curriculares nas grades para os anos de 2016 e 2017, relação nominal do corpo docente que ministra disciplinas técnicas e a relação de formandos do ano de 2015. Estender o período para 2016 a 2022, no novo ofício.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 11 - PROCESSO Nº: **C-339/2021** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES -
NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo INDEFERIMENTO do cadastramento do curso de Graduação em Engenharia Elétrica EaD da [REDAZIDO] bem como pela não-fixação de atribuições profissionais e não-concessão de título profissional aos egressos a partir de 2020-2, solicitando ao interessado que apresente os Conteúdos Programáticos das disciplinas, de modo a permitir nova análise do processo.** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 14 - PROCESSO Nº : **C-607/2012 V3 c/ V2** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO : ██████████

██████████ - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela concessão aos formandos de 2017-1 das mesmas atribuições anteriores, ou seja, as previstas no artigo 7º da Lei 5.194/66 e do artigo 33 do Decreto 23.569/33, alíneas “f” e “i” e alínea “j”, aplicadas as alíneas citadas, para o desempenho das atividades relacionadas aos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA”, com título profissional de “Engenheiro (a) Eletricista - código 121-08-00 do anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA, (Decisão CEEE/SP nº 1011/2019). Cabe salientar que a turma 2017-1 foi a última turma a se formar no referido campus, uma vez que o Campus Jabaquara encerrou suas atividades em 27.06.2017.** -----

-NÚMERO DE ORDEM: 15 - PROCESSO Nº : **C-1199/2019** - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: a.Por rever a decisão CEEE/SP nº 176/2022, de 10 de março de 2023 em função do informado pela unidade, atualizando a turma inicial para 2019/1.b.pelo CADASTRAMENTO do curso de Graduação em Engenharia Elétrica do ██████████ c. pela concessão das atribuições profissionais do Artigo 8º da Resolução Nº 218/73, do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro Eletricista (Código 121-08-00) da Resolução Nº 473/2002, do CONFEA, aos formandos 2019/1º semestre.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 16 - PROCESSO Nº : **C-572/2020 C2** - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA - NOME DO INTERESSADO: **CREA-SP** - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: O Responsável Técnico de uma empresa poder ter um contrato intermitente, contanto que na RAE especifique o trabalho intermitente, ser empregado da empresa e o valor dos honorários tenha como referência o salário mínimo do Engenheiro. O contrato de trabalho do responsável técnico tem que estar de acordo com o disposto no artigo 443 da Lei nº13.467, de 13 de julho de 2017.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 17 - PROCESSO Nº: **A-484/2015 T1** - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS SEM ART - NOME DO INTERESSADO: ██████████ - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela regularização de obra/serviço em nome do profissional.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 19 - PROCESSO Nº : **F-463/2017** - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ██████████
- DECIDIU: **Fazer uma diligencia à Empresa para verificar as notas fiscais emitidas, quais os tipos de serviços prestados? - Após a realização da mesma, com as cópias das notas fiscais**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

emitidas, poderei verificar quais as atividades que se enquadra a respectiva empresa e, neste caso, verei qual (is) o (s) profissional (is) que deverão ser o respectivo responsável técnico. ---

NÚMERO DE ORDEM: 21 - PROCESSO Nº: F-1592/2021 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Indefiro o pedido de registro da empresa interessada no CREA-S, devido o responsável técnico ter formação de Tecnólogo de Rede de Computadores.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 22 - PROCESSO Nº : F-2157/2017 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pelo deferimento da solicitação de cancelamento de pedido de registro do interessado, [REDAZIDO].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 23 - Processo nº: F-2589/2021 p1 c/ Orig. – REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: por referendar o registro da interessada com o Engenheiro Eletricista – Eletrônica [REDAZIDO] como responsável técnico, habilitada exclusivamente as atividades de Engenharia Elétrica com as atribuições do profissional citado.** -----

ORDEM: 25 - PROCESSO Nº: F-3470/2021 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Portanto como profissional responsável técnico, pelas principais atividades desenvolvidas descritas pela empresa e Decisão PL-1794/205 do Plenário do CONFEA, o profissional deverá ser um profissional registrado no Crea, detentor de algum dos seguintes títulos, Engenheiro Eletricista art. 9º, Tecnólogo em Automação Industrial; Tecnólogo em Eletrônica, Tecnólogo em Eletrônica Industrial, Tecnólogo em Instrumentação e Controle, Tecnólogo em Técnicas Digitais.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 26 - Processo nº: F-3760/2009 V2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pelo entendimento que o presente processo não requer providências adicionais da Câmara de Engenharia Elétrica.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 27 – Processo nº: F-20089/1998 v2 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Uma nova diligência da fiscalização da UGI de São José do Rio Preto na empresa [REDAZIDO], para esclarecer participação da Área de Engenharia devido ao que consta na**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

cláusula quarta da Alteração no. 18 e Consolidação do Contrato Social (fls 317/325), com a finalidade de obter mais informações para julgamento do processo da empresa interessada.-

NÚMERO DE ORDEM: 29 - PROCESSO Nº : PR-878/2021 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA / REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: que seja disponibilizado o Processo C da turma de graduação egressa do profissional.**

NÚMERO DE ORDEM: 30 - PROCESSO Nº : SF-647/2019 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE ATIVIDADES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pelo cancelamento da multa e o consequente arquivamento do processo uma vez que este Conselheiro não localizou no processo nenhuma prova fática de qualquer atividade exercida pela interessada na área da Engenharia Elétrica, ou de qualquer atividade da área exclusivamente da Engenharia.**

NÚMERO DE ORDEM: 31 - PROCESSO Nº : SF-1324/2019- ASSUNTO: APURAÇÃO DE ATIVIDADES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: que o pedido de prorrogação foi apenas para se cadastrar no CFT e lembrar que os técnicos não tem atividades para projetar transformadores. Neste caso, a empresa deverá ser autuada por infração ao artigo 59 da Lei 5194.**

NÚMERO DE ORDEM: 32 - PROCESSO Nº : SF-4464/2021 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: CREA SP - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pelo arquivamento do Processo.**

NÚMERO DE ORDEM: 33 - PROCESSO Nº: SF-16/2021 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Manutenção do Auto de Infração nº [REDAZIDO].**

NÚMERO DE ORDEM: 35 – Processo nº: SF-258/2021 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela caracterização e confirmação de exorbitância profissional ao assumir responsabilidade em atividades técnicas fora de suas atribuições profissionais.**

NÚMERO DE ORDEM: 36 - PROCESSO Nº : SF-488/2020 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo arquivamento do processo e nulidade do auto de infração. Pela aplicação de nova autuação e abertura de novo processo de ordem SF, tendo em vista que a empresa continua sem registro neste Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 37 - PROCESSO Nº: **SF-1046/2019** - ASSUNTO: **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] – DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: 1 – pela autuação do profissional por infração a alínea “b” e “c” da lei 5.194/66.2 – pela anulação de todas as ART’s ativas e registradas para atividades que caracterizem infração à alínea “b” e “c” do artigo 6.º da Lei 5.194/66. 3 – pelo encaminhamento do processo a CEEC, para análise e parecer.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 38 - Processo nº: **SF-2919/2021** - ASSUNTO: **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela manutenção do auto de infração.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 39 - PROCESSO Nº: **SF-3405/2021** - ASSUNTO: **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66- NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela MANUTENÇÃO do Auto de infração nº 2489/2021 do Processo nº SF-003405/2021.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 40 - PROCESSO Nº : **SF-3417/2020** - ASSUNTO: **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela manutenção do Auto de Infração.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 41 - PROCESSO Nº : **SF-3429/2021** - ASSUNTO: **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66- NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela manutenção do Auto de Infração nº [REDAZIDO], visto que, de acordo com o art. 11 § 2º da Resolução nº 1008 de 09/12/04, “a regularização da situação não exige o autuado das cominações legais”, além disso, a defesa apresentada pela autuada não se aplica visto que, conforme art. 55 da mesma resolução, o prazo para regularização da situação só passa a contar após data de recebimento da notificação (constante no aviso de recebimento assinado pelo proprietário), sendo assim o proprietário teria 10 dias úteis a partir de 17/06/21 para solicitar seu registro, mas somente o fez em 06/08/21.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 42 - PROCESSO Nº: **SF-3592/2021** - ASSUNTO: **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela manutenção do auto de infração.** ---

NÚMERO DE ORDEM: 44 - PROCESSO Nº : **SF-3708/2020** - ASSUNTO: **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]** - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pelo cancelamento do Auto de Infração Número: [REDAZIDO] – OS: [REDAZIDO] lavrado em [REDAZIDO].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 46 - PROCESSO Nº : **SF-4230/2020**- ASSUNTO: **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]** - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela manutenção do Auto de Infração Número 1541/2020.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 47 - PROCESSO Nº: **SF-4452/2021** - ASSUNTO: **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]** – DECIDIU **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: por encaminhar este processo à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, para apreciar e julgar acerca da manutenção ou cancelamento do Auto de Infração nº [REDAZIDO].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 48 - PROCESSO Nº: **SF-4532/2021** - ASSUNTO: **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]** – DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração AI Nº [REDAZIDO], lavrado em 21/10/2021, para a empresa [REDAZIDO].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 49 - PROCESSO Nº: **SF-4673/2021** - ASSUNTO: **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]** - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela manutenção do auto de infração nº [REDAZIDO].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 50 - Processo nº: **SF-4864/2021** - ASSUNTO: **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]** - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela manutenção do auto de infração nº [REDAZIDO]** -----

NÚMERO DE ORDEM: 51 - PROCESSO Nº: **SF-4874/2020**- ASSUNTO: **INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]** - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela manutenção do Auto de Infração Nº [REDAZIDO]**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

.....
.....

NÚMERO DE ORDEM: 52 - Processo nº: **SF-4933/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo cancelamento do Auto de Infração Número**

NÚMERO DE ORDEM: 53 – Processo nº: **SF-5049/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela manutenção do Auto de Infração**

NÚMERO DE ORDEM: 54 - Processo nº: **SF-5055/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pelo cancelamento do Auto de Infração nº**

NÚMERO DE ORDEM: 55 - PROCESSO Nº : **SF-5068/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela manutenção do Auto de Infração nº**

NÚMERO DE ORDEM: 56 - PROCESSO Nº : **SF-5268/2021**- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela manutenção do Auto de Infração nº**

NÚMERO DE ORDEM: 57 - PROCESSO Nº : **SF-5424/2021** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela autuação do profissional por infração do Artigo nº6 alínea “b” da Lei 5.194/66. Encaminhar o processo para a Comissão de Ética Profissional para verificação do enquadramento do profissional da resolução 1002/02 no Artigo nº 10 Item I, alínea “a” e “c”; Item II alínea “a”; Item III, alínea “c” e também no artigo nº 9, Item II, alínea “d”.**

NÚMERO DE ORDEM: 58 - PROCESSO Nº : **SF-434/2017** - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: - DECIDIU: **aprovar o parecer do Conselheiro Relator: pela manutenção do Auto de Infração nº**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

NÚMERO DE ORDEM: 59 - PROCESSO Nº : **SF-1324/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E"
DO ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU:
aprovar o parecer do Conselheiro Relator: que a multa de infração deve ser mantida. -----

NÚMERO DE ORDEM: 63 - PROCESSO Nº: **SF-3080/2016**- ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "B" DO
ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] – DECIDIU:
**aprovar o parecer do Conselheiro Relator: por encaminhar o processo para a Câmara
Especializada de Engenharia Civil para dar o parecer da autuação do Engenheiro Civil [REDAZIDO]
[REDAZIDO] neste processo.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 68 - PROCESSO Nº: **001755/2021**- ASSUNTO: ACERVO / ART /
CANCELAMENTO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Por
deferir a solicitação de cancelamento da ART: [REDAZIDO] ente processo do pedido
de cancelamento da ART de Obra ou Serviço nº 28.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 70 - PROCESSO Nº: **002267/2022**- ASSUNTO: INFRAÇÃO INCIDÊNCIA - PJ
/ ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO]
[REDAZIDO] - DECIDIU: **pela manutenção do Auto de Infração
[REDAZIDO].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 72 - PROCESSO Nº: **004468/2022** - ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO / APURAÇÃO
DE ATIVIDADES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] -
DECIDIU: **Realizar nova diligência, minuciosa, para verificar quais as atividades desenvolvidas
pela empresa, e, solicitar a cópia do contrato social da empresa e as alterações do mesmo, e
as notas fiscais emitidas pela empresa, dos últimos três meses que antecedem e três meses
posteriores a data da fiscalização (17/06/2021). Anexar os documentos citados no processo,
e, reencaminhar a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para reanálise.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 73 - PROCESSO Nº: **005587/2022** - ASSUNTO: CONSULTAS - NOME DO
INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **1) Em relação a : “posso estar
elaborando projetos de combate a incêndio das instalações comerciais? Rotas de fuga?
Extintores? Alarmes, sensores e hidrantes?” De acordo com as atribuições do interessado, o
Engenheiro Eletricista pode fazer a “ Elaboração do projeto de Segurança Contra Incêndio” de
acordo com o Art. 8º e Art. 9º da Resolução Nº 218/73 do CONFEA desde que não interfira na
parte hidráulica e estrutural das edificações. 2) Em relação a: “Sobre um projeto já existente,
posso realizar alterações no projeto para adequar ao físico?” De acordo com as atribuições do**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

interessado, o Engenheiro Eletricista pode fazer a "Instalação e/ou manutenção de Sistema de Proteção contra incêndio" de acordo com o Art. 8º e Art. 9º da Resolução Nº 218 /73 do CONFEA desde que não faça alterações no projeto que interfiram na parte hidráulica e estrutural das edificações. -----

NÚMERO DE ORDEM: 74 – Processo nº: **005797/2022** - ASSUNTO: INFRAÇÃO INCIDÊNCIA - PJ / ARTIGO 59º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **pela manutenção do Auto de Infração [REDAZIDO], visto que a empresa não apresentou registro perante nenhum conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 75 – Processo nº: **006625/2022** - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Para que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 76 - Processo nº: **006984/2022**- ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Sou favorável a emissão da CAT do interessado..**-----

NÚMERO DE ORDEM: 77 - Processo nº: **007362/2022** - ASSUNTO: INSTITUIÇÕES DE ENSINO / EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Pela fixação das atribuições profissionais referentes a Resolução 313/86 do CONFEA, aos egressos do curso de Tecnologia em Eletrônica Automotiva da [REDAZIDO], entre 2014/2 até 2021/2, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Mantendo o título profissional de "Tecnólogo (a) em Eletrônica Industrial" conforme Tabela de Títulos 473 do CONFEA (código: 122-05-00).**-----

NÚMERO DE ORDEM: 78 - Processo nº: **008861/2023** - ASSUNTO: CONSULTA - NOME DO INTERESSADO: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP** - DECIDIU: **que o profissional é: Engenheiro Eletricista com atribuições dos artigos 8º e 9º, da Resolução 218/73 do CONFEA ou tecnólogo na área de elétrica com atribuições da Resolução 313/86, ou Eng. de Controle e Automação com atribuições da Resolução 427/99.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 79 - PROCESSO Nº : **008938/2023** – ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] –



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

DECIDIU: **Por deferir a solicitação de regularização de ART “ad referendum” da CEEE.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 80 - Processo nº: **009922/2022**- ASSUNTO: CONSULTAS / CONSULTA TÉCNICA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA]

[REDAZIDA] - DECIDIU: **mantenho o A.I. nº [REDAZIDA].** -----

NÚMERO DE ORDEM: 81 - Processo nº: **010900/2022** - ASSUNTO: INCIDÊNCIA - PJ / ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA]

[REDAZIDA] - DECIDIU: **Pelo Indeferimento da solicitação de arquivamento do Auto de Infração [REDAZIDA], bem como pela indicação de responsável técnico Engenheiro Eletricista com registro no CREA-SP.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 82 - Processo nº: **010929/2022** - ASSUNTO: INFRAÇÃO INCIDÊNCIA - PJ / ARTIGO 59º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA] - DECIDIU:

pelo cancelamento da infração, visto que a Interessada apresentou documentação comprobatória de que não presta e nunca prestou serviços de engenharia, e sim apenas serviços de tecnologia. Ademais, a Interessada se propôs a retirar em seu cadastro junto à JUCESP a nomenclatura “Serviços de engenharia” de seu CNAE. -----

NÚMERO DE ORDEM: 83 - Processo nº: **011259/2022** - ASSUNTO: INFRAÇÃO INCIDÊNCIA - PJ / ARTIGO 59º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA] - DECIDIU:

Pela manutenção do auto de infração nº [REDAZIDA], em 20/06/2022 protocolado sob o nº [REDAZIDA]. -----

NÚMERO DE ORDEM: 84 - Processo nº: **013181/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES - ANOTAÇÃO EM CARTEIRA - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDA] -

DECIDIU **Para anotação em carteira do curso “Engenharia Elétrica com Ênfase em Instalações Elétricas Industriais”, oferecido pela [REDAZIDA], ao Profissional Eng. de Controle e Automação e Segurança do Trabalho, [REDAZIDA], sem extensão das atribuições profissionais pretendidas.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 85 - PROCESSO Nº **013527/2022** - ASSUNTO: EMPRESA / REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO : [REDAZIDA]

[REDAZIDA] - DECIDIU: **Pelo indeferimento da anotação do Engenheiro em Controle e Automação, [REDAZIDA] como seu responsável técnico. 2 - Pelo CANCELAMENTO da ART nº [REDAZIDA] em nome Engenheiro de Controle e Automação [REDAZIDA], amparado pelo que dispõe o artigo 21 da**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

Resolução n. 1025/2009 do Confea. -----

NÚMERO DE ORDEM: 86 - PROCESSO Nº : **014786/2022** - ASSUNTO: PROFISSIONAIS / ANOTAÇÃO DE CURSO / TÍTULO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] –
DECIDIU: **Pelo deferimento da do curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” ANOTAÇÃO EM CARTEIRA Especialização em Engenharia de Climatização, acréscimo de atribuições.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 87 - PROCESSO Nº : **014809/2022** - ASSUNTO: INFRAÇÃO INCIDÊNCIA - PJ / ARTIGO 59º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] –
DECIDIU: **Pela manutenção do ANI nº [REDAZIDO] e encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC) e para a Câmara Especializada de Engenharia de Mecânica (CEEM) para que indiquem responsáveis técnicos para as seguintes atividades: “se necessário” “instalações hidráulicas, sanitárias e de gás”.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 88 - PROCESSO Nº : **014929/2022** - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **Para que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 89 - PROCESSO Nº : **015551/2022** - ASSUNTO: EMPRESA / REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] –
DECIDIU: **Pelo deferimento do registro da interessada com a anotação do Engenheiro de Controle e Automação [REDAZIDO] como seu responsável técnico, no âmbito de suas atribuições.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 91 - PROCESSO Nº : **017139/2022** - ASSUNTO: ACERVO / ART / ACERVO TÉCNICO - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: **que após análise de todos os documentos apresentados, foi verificado que Considerando as atividades exercidas não estão contempladas pelas atribuições profissionais do interessado.2 – : Considerando que as atribuições do interessado são as previstas no artigo 9.º da Resolução 218/73, do CONFEA, acrescidas de análise de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlato, conforme Resolução n.º380. 3 - Baseado no artigo 47º da Resolução 1025 do Confea (O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações), voto para que não seja concedido o CAT –de responsabilidade técnica. Certidão de Acervo Técnico ao interessado.4 – Baseado na Decisão Normativa nº85 – Manual de Procedimentos Operacionais da nulidade da ART.5 – Baseado no artigo 25º da Resolução 1025 do Confea (A nulidade da**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 625ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 16/06/2023**

ART ocorrerá quando: II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do), e no artigo 6º da Lei 5.194/66 (registro da ART. Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo: b) o profissional que se),incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro voto para que seja instaurado processo específico de anulação das ART”s , emitidas pelo interessado, caso seja procedente, que seja instaurado um processo de ética profissional. -----

ITEM VII – Extra Pauta: NÚMERO DE ORDEM: 92 - PROCESSO Nº : C – 196/2020 - ASSUNTO: EXAME DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: [REDAZIDO] - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo cadastramento do curso de Graduação em Engenharia Elétrica da [REDAZIDO]; Pela concessão provisória, aos formandos de 2019/2, das atribuições constantes no “Artigo 8º da Resolução 218/73, do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Engenheiro (a) Eletricista” (código 121-08-00 do Anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA); Que a interessada providencie a atualização e adequação de documentos como: corpo docente, projeto pedagógico e alterações da grade curricular, incluindo de maneira clara as atividades práticas, de modo a permitir nova análise do processo para futuros egressos. Que o Processo C retorne à CEEE para nova análise e parecer pelo Grupo Técnico de Trabalho Atribuições Profissionais, após o recebimento da documentação solicitada. -----

ITEM VIII – Encerramento: Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 11 horas e 43 minutos. -----

São Paulo, 07 de julho de 2023.

Eng. Eletric. e Seg. Trab José Antônio Bueno
CREASP [REDAZIDO]
Coordenador da CEEE